

EDITAL Nº 056, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SUZANO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Câmpus* Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas 12 (doze) vagas de Bolsa Ensino para alunos dos cursos técnicos (concomitante/subsequente/integrado) e superior (tecnológico, bacharelado, licenciatura e pós-graduação) do *Câmpus* Suzano do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Ensino tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP *Câmpus* Suzano, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício. Os alunos selecionados irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais (máximo) de atividades acadêmicas, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP. Segue abaixo, período e carga horária mínima.

Curso	Período (meses)	C.H (horas)	Vagas	Início	Fim
Técnico em Administração	9	810	01	01/03/19	30/11/19
Técnico em Automação Industrial	9	810	01	01/03/19	30/11/19
Técnico em Química	9	810	01	01/03/19	30/11/19
Licenciatura em Química	9	810	01	01/03/19	30/11/19
Tecnológico em Logística	9	810	01	01/03/19	30/11/19
Processos Químicos / Bacharelado em Química Industrial	9	810	01	01/03/19	30/11/19
Tecnológico em Mecatrônica	9	810	01	01/03/19	30/11/19
Pós-Graduação em Logística	9	810	01	01/03/19	30/11/19
Todos os cursos – Estúdio de Gravação	10	900	04	18/02/19	17/12/19
TOTAL DE VAGAS			12		

1.3. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4. A formalização da Bolsa Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2.1.3. Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

I – Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;

II – Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entregá-lo ao Coordenador do Curso;

3.1.4. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Professor Responsável:

3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para a Coordenadoria Sociopedagógica;

3.2.7. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa Ensino e entregá-lo para a Coordenadoria Sociopedagógica, que o encaminhará para a Coordenadoria de Extensão, de modo a atender os casos dos estudantes que queiram e tenham condições acadêmicas (tempo de curso) para solicitar o aproveitamento de estágio, conforme Art. 17 da Portaria IFSP N. 1.204, de 11/05/2011.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1. A Bolsa Ensino será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis para a seleção no ano de **2019** no *Câmpus* Suzano serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Pré-requisito <i>Estar cursando:</i>	PROJETO	PROF. RESPONSÁVEL	Nº VAGAS E PERÍODO DE ATUAÇÃO
Técnico em Automação Industrial	CAFÉ – Centro de Aprendizagem em Física Experimental	Adriel Fernandes Sartori	01 / Manhã ou noite
Técnico em Administração	Matemática básica	Wanessa Aparecida Trevizan de Lima	01 / Manhã ou noite
Técnico em Química	Circula: Jornal IFSP Câmpus Suzano	Michele Costa	01 / Noite*
Tecnológico em Logística	Pesquisa operacional como elemento integrador de componentes curriculares no curso de Tecnologia em Logística	Wilson Yoshio Tanaka	01 / Tarde
Tecnológico em Mecatrônica	Criação de um banco de casos de tecnologia em mecatrônica e automação industrial para promoção da interdisciplinaridade do curso	Júlio Maria de Souza	01 / Tarde

Pré-requisito <i>Estar cursando:</i>	PROJETO	PROF. RESPONSÁVEL	Nº VAGAS E PERÍODO DE ATUAÇÃO
Processos Químicos / Bacharelado em Química	Apoio no processo de ensino-aprendizagem em disciplinas de engenharia no curso de Tecnologia em Processos Industriais Químicos / Bacharelado em Química Industrial	Alana Melo dos Santos	01 / Tarde
Licenciatura em Química	Trabalhando os fundamentos da matemática para a compreensão de conteúdos avançados	Madalena Alves Vieira	01 / Tarde
Pós-Graduação em Logística	Aplicação do conceito 4.0 como ferramenta para inovar os componentes curriculares da pós-graduação em logística e operações	Régis Cortez Bueno	01 / Tarde
Qualquer curso do IFSP Suzano	Assistência e suporte aos cursos no processo de produção de material audiovisual em estúdio de gravação	Luis Henrique Orio	04 / Manhã, tarde ou noite
TOTAL DE VAGAS			12

* com possibilidade de cumprir parte da carga horária em local de livre escolha

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no *Câmpus* Suzano poderem participarem do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:

I – Ser aluno do IFSP *Câmpus* Suzano, regularmente matriculado nos cursos Técnicos Concomitante/Subsequente, Superior Tecnológico e licenciatura;

II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III – Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega de ficha de inscrição (Anexo I) e documentos necessários descritos na própria ficha, os quais deverão ser entregues na sala do Sociopedagógico no período de **06/02 e 12/02/2019**.

5.4. Os estudantes só podem se candidatar caso estejam matriculados nos cursos das respectivas vagas indicadas no item 4.3 do edital.

5.5. Na ausência de inscritos aptos no curso correspondente à vaga, deverá o coordenador indicar um estudante com base em critérios definidos em conjunto com o professor responsável pelo projeto, desde que o aluno seja do curso associado à vaga (Tabela do item 4.3).

5.6. Se ainda assim não for possível selecionar estudante compatível no curso em questão, o professor responsável pelo projeto poderá selecionar aluno de outros cursos, justificando a escolha em memorando destinado à Direção Adjunta Educacional.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. A ficha de inscrição deve ser preenchida e assinada (ver ANEXO I deste edital) e entregue ao Sociopedagógico.

6.2. Os documentos, listados no ANEXO I, devem ser entregues junto com a ficha no ato da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I – Primeira etapa (eliminatória): entrega de ficha de inscrição e documentos comprobatórios;

II – Segunda etapa (classificatória): participação em entrevista ou em outro método de seleção (a critério do professor responsável pelo projeto).

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa Ensino os candidatos que tiverem desempenho acadêmico médio igual ou superior a 60%.

8.2. Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do *Câmpus* <http://szn.ifsp.edu.br> para consulta a partir de **15/02/2019**.

10. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

10.1. As atividades do projeto “Assistência e suporte aos cursos no processo de produção de material audiovisual em estúdio de gravação” iniciarão em **18/02/2019**.

10.2. As atividades dos demais projetos, além do indicado no item 10.1, iniciarão em **01/03/2019**.

10.3 A previsão de término e a carga horária de atividades desenvolvidas estão estipuladas no item 1.2.

10.2. O estudante deverá agir de forma responsável, devendo entender que, como bolsista, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

11.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional.

12.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 05 de fevereiro de 2019.

(Original encontra-se assinado)
BRENO TEIXEIRA SANTOS FERNOCHIO
Diretor Geral *Câmpus* Suzano

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA ENSINO
Edital 056/2019

Nome completo:			
Prontuário:			
Endereço:		Nº	
Bairro:		Cidade:	
Telefone:		Celular:	
RG:		CPF:	
Data de Nasc.:		Estado Civil:	
Curso:			
Módulo/Ano:	Período:	() Manhã () Tarde () Noite () Integral	

PROJETO ESCOLHIDO - Marque apenas 1 opção. Verifique os nomes dos professores responsáveis, pré-requisito e horários de atuação no item 4.3 do edital.

- () CAFÉ – Centro de Aprendizagem em Física Experimental
- () Matemática básica
- () Circula: Jornal IFSP Câmpus Suzano
- () Pesquisa operacional como elemento integrador de componentes curriculares no curso de Tecnologia em Logística
- () Criação de um banco de casos de tecnologia em mecânica e automação industrial para promoção da interdisciplinaridade do curso
- () Apoio no processo de ensino-aprendizagem em disciplinas de engenharia no curso de Tecnologia em Processos Industriais Químicos / Bacharelado em Química Industrial
- () Trabalhando os fundamentos da matemática para a compreensão de conteúdos avançados
- () Aplicação do conceito 4.0 como ferramenta para inovar os componentes curriculares da pós-graduação em logística e operações
- () Assistência e suporte aos cursos no processo de produção de material audiovisual em estúdio de gravação

Em qual horário você tem disponibilidade para as atividades de Bolsa Ensino/Monitoria?

- () Manhã () Tarde () Noite

Documentos necessários para a inscrição:

- Cópia do RG (ou CNH)

1. A não apresentação do documento acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
2. Em qualquer tempo, a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Suzano, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(se menor de 18 anos)